

EDITAL 03/2019/Direção Geral/UDESC Oeste

PROGRAMA DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL – PRODIP

Estabelece normas e prazos para participação de Docente Efetivos da UDESC Oeste em eventos realizados no Brasil, para o ano de 2019.

1.ª RETIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Centro de Educação Superior do Oeste – UDESC Oeste, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 371/2005–CONSUNI, objetivando chamadas para 2019 do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual – PRODIP – para participação em eventos realizados no Brasil, divulga o presente Edital.

5. DA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

5.1 Congressos ou similares serão concedidos exclusivamente para a apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais.

5.2 Cada Docente só poderá pleitear recursos do PRODIP para 1 (um) evento por ano, independente da produção intelectual do docente efetivo, respeitadas as demais exigências deste Edital.

5.3 O processo de seleção para concessão de auxílio do PRODIP será efetuado pela Comissão de Pesquisa da UDESC Oeste.

5.4 Em caso de co-autoria, somente um dos participantes (Docentes Efetivos) poderá pleitear recurso.

5.5 Quanto ao pagamento de inscrição em evento de forma antecipada o Docente solicitante deverá obedecer às orientações da IN PROAD 13/2016. e ~~anexar em outro processo separado, conforme segue:~~

http://www1.udesc.br/arquivos/id_submenu/206/in_13.2016_inscricao_em_eventos_com_publicacao_de_artigos_ou_trabalhos.pdf.



DILMAR BARETTA

Diretor Geral da UDESC Oeste/CEO